



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Sexta-feira • 25 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 7855

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- Portaria Nº 10, de 25 de Fevereiro de 2022.
- Portaria Nº 11, de 25 de Fevereiro de 2022.
- Portaria Nº 12, de 25 de Fevereiro de 2022.
- Portaria Nº 13, de 25 de Fevereiro de 2022.
- Termo de Ratificação e Homologação Dispensa 024/2022
- Extrato do Contrato 050/2022 Dispensa 024/2022
- Extrato 1º Termo Aditivo Contrato 008.7/2021
- Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato 237/2021

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



### PORTARIA Nº 10, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Remuneração a Servidora Pública Municipal **ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA PRATTI**, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento de Direitos e Vantagens - RDV da Servidora, solicitando Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Remuneração, com anuência da Secretaria Municipal de Educação.

#### RESOLVE:

**Art.1º.** CONCEDER, Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Remuneração, a partir de 11.02.2022 com término 11.02.2024, a Servidora Pública Municipal **ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA PRATTI**, matrículas 3666 (20hs) e 6344 (20hs), ocupante do cargo efetivo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do art. 87 da Lei Municipal nº 341, de 16/12/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11.02.2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eunápolis, Bahia, em 25 de fevereiro de 2022.

**CORDELIA TORRES DE ALMEIDA**

Prefeita Municipal

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



**PORTARIA Nº 11, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Remuneração a Servidora Pública Municipal **NATLHA LIMA SANTOS CABUIA**, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento de Direitos e Vantagens - RDV da Servidora, solicitando Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Remuneração, com anuência da Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Remuneração, a partir de 04.02.2022 com término 04.02.2024, a Servidora Pública Municipal **NATLHA LIMA SANTOS CABUIA**, matrícula 13039, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do art. 87 da Lei Municipal nº 341, de 16/12/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04.02.2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eunápolis, Bahia, em 25 de fevereiro de 2022.

**CORDELIA TORRES DE ALMEIDA**

Prefeita Municipal

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



**PORTARIA Nº 12, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Remuneração a Servidora Pública Municipal **ANA MARIA ROCHA PORTUGAL**, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento de Direitos e Vantagens - RDV da Servidora, solicitando Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Remuneração, com anuência da Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** CONCEDER, Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Remuneração, a partir de 11.02.2022 com término 11.02.2024, a Servidora Pública Municipal **ANA MARIA ROCHA PORTUGAL**, matrícula 26108, ocupante do cargo efetivo de Professor II (20hs), lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do art. 87 da Lei Municipal nº 341, de 16/12/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11.02.2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eunápolis, Bahia, em 25 de fevereiro de 2022.

**CORDELIA TORRES DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



**PORTARIA Nº 13, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Remuneração a Servidora Pública Municipal **TACIANA BRITO SILVA CARVALHO**, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento de Direitos e Vantagens - RDV da Servidora, solicitando Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Remuneração, com anuência da Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** CONCEDER, Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Remuneração, a partir de 14.02.2022 com término 14.02.2024, a Servidora Pública Municipal **TACIANA BRITO SILVA CARVALHO**, matrícula 26182, ocupante do cargo efetivo de Professor II (20hs), lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do art. 87 da Lei Municipal nº 341, de 16/12/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 14.02.2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eunápolis, Bahia, em 25 de fevereiro de 2022.

**CORDELIA TORRES DE ALMEIDA**

Prefeita Municipal

## **Dispensas de Licitações**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
GABINETE DA PREFEITA

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 024/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022**

Diante do parecer prévio à dispensa de Licitação emitida pelo Jurídico, bem como a decisão da Comissão permanente de licitação, **RATIFICO e HOMOLOGO** o presente termo para que surtam seus efeitos legais em face do Processo de Dispensa Nº 024/2022 - Processo Administrativo 058/2022, em favor de empresa **MODULO INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA** - CNPJ: 05.831.541/0001-85. Objeto: Aquisição de 05 (cinco) roçadeiras do tipo costal com motor a gasolina para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Públicos deste Município. Valor: R\$ 15.620,00 (QUINZE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS), observando-se os dispositivos da Lei Federal 8.666/93, na sua redação atual, no que cabe à contratação supracitada. Em, 24 de Fevereiro de 2022. Cordélia Torres de Almeida. Prefeita.

### **DISPENSA Nº 024/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022**

A Prefeita Municipal de Eunápolis–BA, torna pública a contratação: **Dispensa nº 024/2022, Contratante:** Município de Eunápolis - BA, CNPJ 16.233.439/0001-02; **Contratado:** Empresa **MODULO INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA** - CNPJ: 05.831.541/0001-85. **Objeto:** Aquisição de 05 (cinco) roçadeiras do tipo costal com motor a gasolina para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Públicos deste Município. No valor total de **R\$ 15.620,00 (QUINZE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS)** Assinatura: **24 de Fevereiro de 2022. Vigência 90 dias.** Cordélia Torres de Almeida. Prefeita Municipal.

## **Termos Aditivos**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
GABINETE DA PREFEITA

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº. 008.7/2021**  
**INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2022**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008.7/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021.** Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA, TRABALHISTA, AMBIENTAL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO.** Contratante: Município de Eunápolis - CNPJ nº 16.233.439/0001-02. Contratada: **COSTA & SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS** - CNPJ nº: 17.678.892/0001-87, OBJETO DO ADITIVO: **Renovação do prazo de vigência, por igual período, do contrato nº 008.7/2021.** Vigência: 08/02/2022 A 08/02/2023. Previsão legal: A previsão legal para o presente termo aditivo está contida no artigo 57, II, da Lei federal n.º 8.666/93. Já a previsão contratual se encontra no teor da cláusula “5.1.2” do mencionado contrato. Eunápolis - BA, 03 de Fevereiro de 2022. Cordélia Torres de Almeida – Prefeita Municipal.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
GABINETE DA PREFEITA**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Município de Eunápolis - CNPJ nº 16.233.439/0001-02.

**CONTRATADA:** DELTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 00.198.284/0001-72

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 237/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022.**

Objeto contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS-BA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (LOTE III).**

**OBJETO DO ADITIVO: Renovação e alteração do cronograma físico-financeiro do contrato nº 237/2021.** Previsão legal: ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Valor do Aditivo: R\$ 3.179.199,36 (três milhões cento e setenta e nove mil cento e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

Eunápolis - BA, 03 de fevereiro de 2022. Cordélia Torres de Almeida. Prefeita.